

ANO 2000.....

PROCESSO Nº .....



## Câmara Municipal de Bebedouro

### SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 38/2000.....

OBJETO Dá denominação a Logradouro Público que especifica.....

....."Jaime Alves de Azevedo".....

Apresentado em sessão do dia 08/05/2000.....

Autoria Vereador Sebastião Antonio Barbosa.....

Encaminhado às Comissões de.....

Prazo Final .....

Aprovado em 15 / 05 / 2000 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo de Lei n.º 2912/2000.....

Lei n.º 2970, de 18 de maio de 2000.....



Gazeta de Bebedouro

20/05/2000

Ano 75

nº 7029

p. B-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 2970, DE 18 DE MAIO DE 2.000**

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa).  
Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de "Jaime Alves de Azevedo" a um logradouro público de nossa cidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 18 de maio de 2.000

**Edne José Piffer**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 18 de maio de 2.000

**Rubens Antonio Pupo Daud**  
Diretor de Gabinete



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

OEC/174/2.000 - vra

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de maio de 2.000.

Senhor Prefeito,

Comunico Vossa Excelência que em Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de maio do corrente ano, foi aprovado o Projeto de Lei nº 38/2.000, de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa, que dá denominação a Logradouro Público que especifica.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 2912/2000, para devida promulgação.

Sendo só para o momento, renovo protesto de elevada consideração.

  
Artur Ernesto Henrique  
PRESIDENTE

A Sua Excelência Senhor  
Edne José Piffer  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
BEBEDOURO - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2912/2000

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**  
De autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

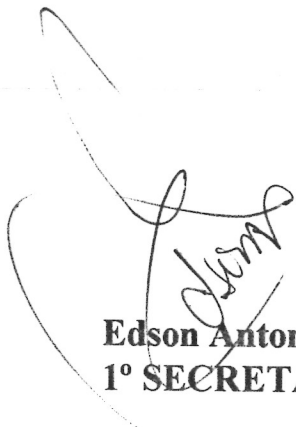
**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Jaime Alves de Azevedo**” a um logradouro Público de nossa cidade.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

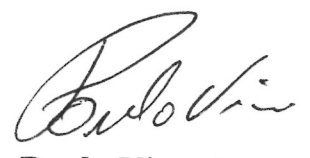
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de maio de 2000.



**Edson Antonio Pereira**  
1º SECRETÁRIO



**Artur Ernesto Henrique**  
PRÉSIDENTE



**Paulo Visoná**  
2º SECRETÁRIO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 15 / 05 / 2000

16 VOTOS FAVORÁVEIS  
— VOTOS CONTRÁRIOS

~~Artur Ernesto Henrique~~  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO  
PROT: 568/2000  
DATA: 26/04/2000 HORA: 11:40:15  
ORIG: VEREADOR SEBASTIÃO ANTONIO BARBOSA  
ASS: PROJETO DE LEI

RESP: MICHELE SARTI

**PROJETO DE LEI Nº 38 /2000**

**Dá denominação a Logradouro Público que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa:

**ART. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de “**Jaime Alves de Azevedo**” a um logradouro Público de nossa cidade.

**ART. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de abril de 2000.

*S.A. Barbosa*  
**Sebastião Antonio Barbosa**  
**VEREADOR**

pl02-00



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 568/2000

DATA: 26/04/2000 HORA: 11:40:15

ORIG: VEREADOR SEBASTIAO ANTONIO BARBOSA

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: MICHELE SARTI

## JUSTIFICATIVA:

*Jaime Alves de Azevedo*, natural de Bebedouro, foi destacado comerciante atuando por várias décadas em nossa **Cidade-Coração**. Filho de Belarmino Alves de Azevedo e Dona Julia Alves de Azevedo. Atualmente, reside no estado de Mato Grosso, na cidade de Paranaíba, mas não se esquece de sua terra natal.

*Jaime Alves de Azevedo* sempre foi um esportista integrado na vida comunitária local, tendo fundado clubes saudosos como o **JUVENTUS**, e o **SÃO PAULO**. Foi também diretor esportivo das categorias de base da Associação Atlética Internacional. Foi ainda integrante atuante da Liga Esportiva Bebedourense tendo inclusive dirigido o conselho arbitral.

*Jaime Alves de Azevedo* sempre ofereceu manutenção às atividades esportivas no antigo campo amador do São Paulo Goiás, e por tudo que fez pelo esporte amador, atendendo o apelo de vários esportistas, solicito aos nobres colegas que *Jaime Alves de Azevedo* seja homenageado em uma via pública de nossa cidade.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de abril de 2000.

*S. Barbosa*  
**Sebastião Antonio Barbosa**  
**VEREADOR**

pl02-00



Consierando que JAIME ALVES DE AZEVEDO, natural de Bebedouro, foi destacado comerciante que atuou por varias décadas em Bebedouro, filho de Belarmino Alves de Azevedo e de Dona Julia Alves de Azevedo atualmente redide no estado de Mato Grosso, na cidade de Paranaíba, mas não esquece sua terra natal.

Considerando que JAIME ALVES DE AZEVEDO - sempre foi um esportista integrado na vida comunitaria local, tendo fundado clubes saudosos como o JUVENTUS, o SÃO PAULO e diretor esportivo das categorias de base da Associação Atletica Internacional.

Considerando que foi integrante atuante da Liga Esportiva Bebedourense tendo inclusive dirigido o conselho arbitral.

Consdierando que sempre deu mautenção as astividades esportivas no antido -gampo amador do São Paulo Goiás, e por tudo que fez pelo esporte amador, atendenco apelo de varios esportistas, requeiro a mesa ouvido o douto plenatio que..... JAIME ALVES DE AZEVEDO seja homenageado como patrono dá via publica em nessa cidade



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 38/2000,  
de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa.

**EMENTA:** - Dá denominação a Logradouro Público que especifica.  
"Jaime Alves de Azevedo".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de  
Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de  
.....*Legalidade*.....

Sala das Sessões, .....*15* de .....*MAIO*.....de 2000.

*Sidnei*  
**SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

*Edson*  
**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Presidente

*Angelo*  
**ANGELO DESENHO FILHO**  
Membro

Sala das Sessões, .....*15* de .....*MAIO*.....de 2000.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 38/2000,  
de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa.

**EMENTA:** - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica.  
"Jaime Alves de Azevedo".**

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara  
Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de  
.....

Sala das Sessões, *15* de *maio* ..... de 2000.

**EDSON ANTONIO PEREIRA**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**ANGELO DESENHO FILHO**  
Presidente

**PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO**  
Membro

Sala das Sessões, *15* de *maio* ..... de 2000.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 38/2000, de autoria do Vereador Sebastião Antonio Barbosa.

**EMENTA:** - **Dá denominação a Logradouro Público que especifica. "Jaime Alves de Azevedo".**

**Relatório:** O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2000.

**JOSÉ ANTONIO MORETTO**  
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

**PARABUÇU MACHADO**  
Presidente

**PAULO VISONÁ**  
Membro

Sala das Reuniões, 15 de Maio de 2000.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14.700-000  
ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 615/2000

DATA: 08/05/2000 HORA: 20:21:10

ORIG: ASS. JURIDICO BENEDITO BUCK

ASS: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 038/2000

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

## **Parecer.**

### **Projeto de Lei n. 038/2000**

Trata-se de projeto de Lei que dá denominação a logradouro público que especifica.

Matéria dentre as de competência municipal, atendido ainda o pressuposto da legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica do Município.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 08 de maio de 2000

  
BENEDITO BUCK  
Assistente Jurídico